

**2.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura**  
**Ata da 23.ª Sessão Ordinária - Em 9 de Junho de 1960**

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados Miguel Dinizo e Dino Veiga.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo Camargo, Nicanor de Vasconcellos, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, Emilio Carazzai, Dino Veiga, Haroldo Leon Péres, José Vaz de Carvalho, Ello Duarte Dias, Jorge Maia, Jorge Nassar, Raphael Kuliski, Mário Faraco, Néo Martins, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Renato Buneo, Léo de Almeida Neves, Vidal Vanhoni e Kaldemar Daros (24); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Pedro Liberti, Anibal Curi, Zaqueu de Melo, Ambrosio Choma, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Nivaldo Gomes, Elias Nacle, Ernesto Moro, João Mansur, Joaquim Néia, José Hoffmann, João Simões, Libânio Cardoso Luiz Alberto Dalcanalle Mário de Barros, Álvaro Dirceo, Sady de Brito, Vargas de Oliveira e Waldemiro Haneiko (20).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a  
S E S S Ã O,  
passando o sr. 2.º Secretário à leitura das atas das sessões anteriores, que são aprovadas sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

**E X P E D I E N T E :**

**REQUERIMENTOS:**

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, tomando conhecimento de que, até a presente data, o Ministério da Agricultura não fixou a quota para a moagem do trigo, e

considerando, que a falta de fixação dessa quota está impedindo que o Banco do Brasil efetue aos tricultores o pagamento do trigo por eles já entregues aos moinhos;

considerando, que a falta de pagamento das importâncias devidas aos tricultores redundam em sérios e graves prejuízos não só a eles como também a tricultura nacional;

considerando, a que é dever do poder público, amparar e proteger o tricultor nacional, a fim de que o nosso país possa se libertar da importação desse cereal e, assim, economizar divisas,

REQUER seja, por intermédio da Mesa, encaminhados apêlos aos Exmos, Srs. Presidente da República da República e Ministro da Agricultura, no sentido de que as autoridades competentes tomem medidas urgentes e fixem as quotas de trigo destinadas aos moinhos, a fim de que o Banco do Brasil possa efetuar o pagamento das importâncias devidas aos tricultores.

Sala das sessões, em 3 de junho de 1960.

(a) — Cândido Machado de Oliveira Neto

**REQUERIMENTOS:**

— Do Sr. deputado Ruy Gândara, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 95-60.

- Do Sr. Jorge Nassar, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei ns. 283-60 e 310-60.
  - Do Sr. Élio Dias, solicitando dispensa de relação Final para o Projeto de Lei n. 401-59.
  - Do Sr. Agostinho Rodrigues, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei ns. 160|60 e 199|60.
  - Do Sr. Anibal Curi, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei n. 166|60.
  - Do Sr. Cândido Machado de Oliveira Neto, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 55|58.
  - Do Sr. Mário Faraco, solicitando regime de urgência para a votação do Projeto de Lei n. 313|60.
  - Do Sr. Renato Bueno, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 266|60.
  - Do Sr. Anibal Curi, solicitando regime de urgência para discussão e votação do Projeto de Lei n. 219|60.
  - Do Sr. Anibal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 308|60.
  - Do Sr. Élio Dias, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 23|60.
  - Do Sr. Jorge Maia, solicitando dispensa de Redação Final para os Projetos de Lei em 3.a discussão e que não sofreram alterações no decurso das votações.
  - Do Sr. Ambrósio Choma, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei ns. 236-60, 237|60 e 238|60.
  - Do Sr. Paulo de Camargo, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 65|60.
- PROJETOS DE LEI

**Projeto de Lei n.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Congregação Cristã da cidade de Sertaneja.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1960.

(a) Miguel Dinizo

**JUSTIFICAÇÃO:** — A principal finalidade da Congregação Cristã de Sertaneja é baseada em assistência educacional e social.

Inúmeros são os benefícios prestados pela referida instituição à coletividade de Sertaneja.

A fim de que a mesma possa ampliar ainda mais o já seu vasto campo de atividade, propomo-nos a apresentar esta iniciativa que, por certo, receberá, por parte dos senhores deputados com assento nesta Casa, o indispensável apoio para sua aprovação.

**Projeto de Lei n.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta:**

Art. — 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Cambará nas despesas de instalação de energia elétrica na Vila Rubim, na cidade de Cambará.

Art. — 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1960.

(a) Miguel Dinizo

**JUSTIFICAÇÃO:** — A Vila Rubin é um próspero e populoso bairro localizado na cidade de Cambará. Ressente-se, no entanto, sua coletividade da falta de luz elétrica. Sabemos perfeitamente que a energia elétrica é a base do progresso de qualquer núcleo populacional. Vila Rubin não pode progredir como e do desejo de seus habitantes pela falta, justamente, desse importante fator de desenvolvimento. A Prefeitura Municipal de Cambará já iniciou em trabalhos de posteamento para levar luz à Vila Rubin. Falta-lhe, ara levar avante tão importantes serviços, de respectivo numerário.

São esses, em síntese, os motivos que nos levam à apresentação do presente plano de lei.

**Projeto de Lei n.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta:**

**Art. 1.º** — Fica aberto no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para o fim de contribuir uma ponte de concreto armado sobre o rio Guaraguaçu, na estrada que liga Paranaguá ao distrito de Matinhos.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1960.

(a) Vidal Vanhoni.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Senhores Deputados.

A atual ponte existente sobre o rio Guaraguaçu é de madeira e velha, oferecendo constante perigo ao trânsito de veículos, que agora é acentuado. Que o perigo é permanente dizem bem dois desastres há pouco verificados, na ponte, nos quais várias pessoas morreram.

A ponte além de velha está compreendida entre duas curvas da estrada e sem nenhum anteparo lateral, por onde os veículos têm se precipitado ao rio.

Sem que ninguém queira é possível a ocorrência de outros acidentes, a continuar a ponte nas mesmas condições.

Dai entenderemos que a construção de uma ponte de concreto sobre aquele rio é medida governamental necessária e inadiável.

O projeto concede a doação que se julgue suficiente, e que se espera a Casa aprove.

**Projeto de Lei n.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta:**

**Art. 1.º** — Ficam criadas duas Coletorias de 4.ª classe, uma na sede do distrito de Vitorino e outra na sede do distrito de Renascença, município de Clevelândia.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1960.

(a) Cândido Machado de Oliveira Neto

**JUSTIFICAÇÃO:** — O crescente desenvolvimento da região sudoeste paranaense faz com que as iniciativas governamentais sempre estejam em atraso. Os distritos de Vitorino e Renascença, do município de Clevelândia, merecem do grande progresso da região estão ressentindo da falta de um órgão arrecadador, impondo aos seus habitantes sacrifícios enormes para se locomoverem até a exatoria mais próxima.

Dai o presente projeto de lei que apresentamos à elevada consideração de nossos nobres pares.

**Projeto de Lei n.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta:**

**Art. 1.º** — Fica criada uma Coletoria de 4.ª classe na sede do distrito de Marmeleiro, município de Francisco Beltrão.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1.960.

(a) Cândido Machado de Oliveira Neto

JUSTIFICAÇÃO: — O progresso e o desenvolvimento da região a par da distância que separa esse distrito da mais próxima coletoria, torna imperativa a criação de uma coletoria de 4.ª classe em sua sede para o atendimento de sua população e melhoria do próprio arrecadador do Estado.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (Pausa). Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 24 rs. Deputados.

Há sobre a mesa projetos de lei, de autoria dos srs. deputados Vidal Vanhoni, Miguel Dinizo e Cândido Machado de Oliveira Neto, constantes do Expediente. Necessitam de apoioamento. — Apoiados. Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento verbal do sr. deputado Nilson Ribas, no sentido de ser concedida quota de exportação do café, para o porto de Antonina. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Cândido Machado de Oliveira Neto, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 55-58. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Anibal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 166|60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Agostinho Rodrigues, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei ns. 160|60, e 1959|60, constante do Expediente. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Ambrósio Choma, solicitando regime de urgência para diversos projetos de lei. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Paulo Camargo, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 65|60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Jorge Maia, solicitando dispensa de redação final para os projetos aprovados em 3.ª discussão, e que não sofreram alterações, no decurso das votações. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Anibal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 23|60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Elio Duarte Dias, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 278-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Anibal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 308|60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Anibal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 219|60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Renato Bueno, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 266|60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Mário Faraco, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 313|60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Miguel Dinizo, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 254|60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Ruy Gândara, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 95|60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Elio Duarte Dias, solicitando dispensa de redação final para o Projeto de Lei n. 401|59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Cândido Machado de Oliveira Neto, solicitando sejam tomadas medidas urgentes, quanto às quotas de trigo destinadas aos moinhos. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Jorge Nassar, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei ns. 283|60 e 310|60. — **Aprovado.**

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

Em virtude do requerimento de preferência aprovado pela Casa, a Mesa vai submeter à votação, em 1.ª discussão, o projeto de Lei n. 55-58.

**Votação Em 1.ª Discussão** — do Projeto de Lei n. 55|58, Mensagem Governamental n. 9|58, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar, expedindo o título definitivo de domínio em favor da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, a área que especifica. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**1.ª Discussão** — do Projeto de Lei n. 254|60, de autoria do Dep. Ruy Gandara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Departamento de Estradas de Rodagem, um crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 destinado a ocorrer despesas com a construção e revestimento primário da Estrada Morretes-Antonina-Cacatú da Rodovia BR-6. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.** — **Aprovado.**

O SR. ANTONIO RUPPEL — (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — (Procede à verificação). 12 srs. Deputados aprovam; 4 abstêm-se de votar. Não há número regimental para a votação.

O SR. RUY GANDARA. — (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. 1.º Secretário procederá à chamada dos Deputados.

(O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Procede à chamada dos srs. Deputados).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 19 srs. Deputados. Não há quorum para as votações

**3.ª Discussão** — do Projeto de Lei n. 426|59, de autoria do Dep. Jorge Maia, que eleva de entrância a Comarca de Cambé. Com Emendas. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

**3.ª Discussão** — do Projeto de Lei n. 838|59, Mensagem Governamental n. 104|59, que Regula o Montepio dos Magistrados do Paraná, tornando obrigatório a Inscrição, e dá outras providências. Com Emenda de Plenário. Parecer favorável da C.C.J., com Emenda. (Em regime de urgência). — Será retirado da Ordem do Dia, em virtude de requerimento do sr. deputado Mário Faraco.

**2.ª Discussão** — do Projeto de Lei n. 344|59, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que eleva de 2.ª para 3.ª entrância a Comarca de Pitanga. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

**1.ª Discussão** — do Projeto de Lei n. 1.011|58, de autoria do Dep. Thadeo Sobocinski, que cria na Tabela II, da parte Permanente, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, oito cargos de Inspetor de Fazenda, Padrão "X", diretamente subordinados ao Secretário da Fazenda, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

**1.ª Discussão** — do Projeto de Lei n. 65|60, de autoria do Dep. Paulo Camargo, que isenta do pagamento do Imposto de Vendas e Consignações que incide nas diárias de doentes e acompanhantes e sobre os medicamentos consumidos pelos internados, os Hospitais e Casa de Saúde, e dá outras providências. Sem pareceres. — **Encerrada a discussão.**

Era a matéria da Ordem do Dia. Nada Mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, dia 10, à hora regimental, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

Votação do requerimento do Dep. Zaqueu de Melo, de licença para tratamento de interesses particulares, por (91) noventa e um dias.

Votação do reguerimento do Dep. Elias Nacle, de licença para tratamento de saúde por 95 dias.

Votação em 3.a discussão por Projetos de Lei ns. 754|59, 440|59, 404|59, 114|60, 131|60, 843|59, 426|59;

Votação em 2.a discussão dos Projetos de Lei ns. 334|59, 18|60, 581|59, 136|60, 792|353|59;

Votação em 1.a discussão dos Projetos de Lei ns. 254|60, 111|60, 95|60, 178|58, 350|59, 150|60, 317|59, 229|60, 462|59, 757|58, 216|60, 704|59, 46|60, 94|60, 697|58, 677|59, 155|60, 233|60, 691|59, 470|58, 532|58, 36|60, 215|60, 135|60, 19|60, 3|60, 137|60, 819|68, 917|58, 655|59, 178|60, 739|69, 367|59, 576|59, 1011|58, 65|60.

2.a discussão do Projeto de Lei n. 55|58.

1.a discussão do Projeto de Lei n. 190|60.

Levanta-se a sessão.

---